

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE (QUADRIÊNIO 2021-2024)**  
**EDITAL N° 02/2022/PPGCJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regula as condições de CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA para o quadriênio 2021-2024, por via de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 16/02/2022, e obedece à **Resolução N° 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução N° 64/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCJ, vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas; e à **Lei n° 13.726/2018**, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da comissão de credenciamento do programa.
- 1.2. O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos(as) para o credenciamento de 2 (dois) novos professores permanentes e 1(um) professor colaborador, sem ônus para a UFPB, nos termos estabelecidos neste edital.
- 1.3. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nas páginas eletrônicas do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- 1.4. Somente será permitida uma inscrição por candidato. Em caso de inscrição em mais de uma modalidade de concorrência será considerada válida a última efetivamente realizada.
- 1.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, o que acarretará na eliminação do processo seletivo.

## 2. DO INGRESSO DE DOCENTES NO PROGRAMA

- 2.1. O docente candidato a se credenciar no Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, deve atender as exigências desse edital e das normas que regem o Programa.
- 2.2. O credenciamento terá validade para o próximo quadriênio , iniciado em 2021, e o credenciamento ficará condicionado ao desempenho do professor nas atividades , conforme Regimento Interno do Programa e editais periódicos de credenciamento.
- 2.3. O candidato ao credenciamento deverá ser Doutor em uma área de formação compatível com a área de conhecimento do Programa.
- 2.4. O título de Doutor proveniente do estrangeiro deve ser reconhecido e revalidado por instituição brasileira.
- 2.5. O candidato deve ter disponibilidade de carga horária para ministrar aulas em disciplinas do Programa, para orientação, participação em bancas e em atividades administrativas.

## 3. DO COMPROMISSO DO DOCENTE COM O PROGRAMA

- 3.1. Compromete-se o docente com o Programa durante o Quadriênio 2021-2024:
  - **NA QUALIDADE DE PROFESSOR PERMANENTE DO QUADRO DO PPGCJ/UEPB:**
    - a) Ministrar uma disciplina no Programa, sozinho ou em colaboração com outro(s) docente(s), por ano;
    - b) Participar ou liderar Grupos de Pesquisa cadastrados no DGP/CNPQ;
    - c) Produzir, no mínimo, quatro produtos intelectuais (ISBN/ISSN), sendo dois artigos (ISSN) QUALIS A e/ou até B2, observando o critério de pelo menos um dos quatro produtos em Coautoria com o orientando(s) do Programa;
    - d) Atender às designações da Coordenação para participar de Bancas Examinadoras e Bancas de Seleção Mestrado/Doutorado, bem como do Colegiado e Comissões Auxiliares da gestão do Programa;
    - e) Atender e participar dos Seminários Docentes e Assembleias do Programa, quando convocados; e
    - f) Orientar ao menos duas pesquisas de Mestrado/Doutorado.
  - **NA QUALIDADE DE PROFESSOR COLABORADOR DO QUADRO DO PPGCJ/UEPB:**

- a) Ministrar uma disciplina no Programa, sozinho ou em colaboração com outro(s) docente(s), por ano **OU** Orientar ao menos duas pesquisas de Mestrado/Doutorado;
- b) Participar ou liderar Grupos de Pesquisa cadastrados no DGP/CNPQ;
- c) Produzir, no mínimo, quatro produtos intelectuais (ISBN/ISSN), sendo dois artigos (ISSN) QUALIS A e/ou até B2, observando o critério de pelo menos um dos quatro produtos em Coautoria com o orientando(s) do Programa; e
- d) Atender e participar dos Seminários Docentes e Assembleias do Programa, quando convocados.

3.2. As aulas nos semestres letivos regulares funcionam presencialmente.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. São oferecidas 2 (duas) vagas para professores permanentes e 1(uma) vaga para professor colaborador.

4.2. O cadastramento do docente será efetivado em uma das linhas de pesquisa do Mestrado da área de Direito Econômico:

- Linha 1 - História do Direito, Constitucionalismo e Desenvolvimento Econômico;
- Linha 2 - Estado, Mercado e Sujeitos Sociais: Juridicidade e Economicidade;
- Linha 3 - Direitos Sociais, Biodireito e Sustentabilidade Socioambiental.

4.3. As vagas disponibilizadas **priorizam**, independente da ordem abaixo listada, a seleção de docentes especializados nestes campos:

- Direito Econômico em subáreas relacionadas ao direito administrativo, direito civil (incluindo empresarial), direito do consumidor, direito constitucional, direitos sociais (trabalho e previdenciário) e direito econômico. Trata-se de subáreas estratégicas que são prioritárias para o fortalecimento do campo de pesquisa jurídica em Direito Econômico.

4.4. As vagas para professores permanentes serão destinadas a Professores Efetivos da UFPB, com Dedicção Exclusiva ou 40h, sendo uma das vagas para docente que aceite a condição de permanente exclusivo do PPGCJ.

4.5. O docente colaborador não precisa atender ao posto no subitem 4.4.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve se inscrever somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para este processo seletivo.

5.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das **0h do dia 21/02/2022 às 23h59min do dia 02/03/2022 (horário local)**.

5.5. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Coordenação do Programa.

5.6. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos do programa.

5.7. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar um e-mail ([ppgcj.ufpb@gmail.com](mailto:ppgcj.ufpb@gmail.com)) durante o período das inscrições, com a seguinte documentação (**EM FORMATO PDF**):

- a) Requerimento de inscrição com justificativa, indicando a Linha de Pesquisa a qual pretende se vincular e as disciplinas que poderá ministrar (**ANEXO I**);
- b) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**ANEXO II**);
- c) Currículo Lattes atualizado (com produção a partir de 2019);
- d) Cópia do diploma de Doutor (com apostilamento de reconhecimento e revalidação, no caso de candidato brasileiro com título emitido por instituição estrangeira);
- e) Formulário de produção acadêmica disponível no anexo V preenchido pelo candidato;
- f) Comprovação dos itens considerados para o cálculo da produção acadêmica e científica (produção realizada no período de 2019 a 2022); e
- g) Plano de trabalho justificando o interesse no credenciamento junto ao PPGCJ, apresentando perspectivas de atuação para os próximos quatro anos (máximo de 6 laudas) (Modelo disponível no **ANEXO III**).

5.8. A documentação comprobatória mencionada no subitem 5.7 deverá ser apresentada em um **ÚNICO ARQUIVO** no formato PDF.

5.9. Os documentos encaminhados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do seu conteúdo.

5.10. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição.

5.11. Ficará reservado o direito à Coordenação do PPGCJ ou à Comissão de Credenciamento a solicitação dos documentos comprobatórios, caso assim julguem necessário.

5.12. As atividades acadêmicas e científicas somente serão computadas se devidamente comprovadas.

5.13. A falta de entrega, no prazo para inscrições, de uma das documentações elencadas no subitem 5.7, implica em exclusão do candidato no processo seletivo.

5.14. Os arquivos encaminhados deverão ter no máximo **25 MB**.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A avaliação e seleção dos candidatos inscritos serão realizadas Comissão de Credenciamento.

6.2. Compõe a Comissão de Credenciamento, como membros titulares, os seguintes Professores Doutores: Maria Creusa de Araújo Borges (Presidente); Ana Paula Basso (Membro); Antonio Elíbio (Membro/CCA). Como suplente, o Prof. Dr. Newton de Oliveira Lima.

6.3. Os critérios de avaliação para credenciamento de docentes no PPGCJ estão apresentados nos ANEXOS III E IV deste Edital e o item 4 deste edital.

6.4. A nota final será correspondente a média obtida pela pontuação referente a Tabela de Pontuação do Plano de Trabalho (600 pontos) e a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, observando-se a prioridade disposta no subitem 4.4 desse edital.

## 7. VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1. Esse edital entra em vigor na data seguinte de sua aprovação no Colegiado do PPGCJ e terá validade com o preenchimento das vagas, caso contrário sua validade será de seis meses.

7.2. O edital e demais atos atinentes a este processo seletivo estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cj.ufpb.br/pos> .

## 8. DOS RECURSOS E PRAZOS

8.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso nos casos de indeferimento de inscrição, bem como em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo. Em todos os casos, os candidatos deverão obedecer aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.

- 8.2. Os pedidos de recursos de deverão ser encaminhados ao programa, conforme cronograma do processo seletivo.
- 8.3. Os pedidos de recursos serão encaminhados, inicialmente, para a reconsideração da Comissão de Credenciamento, e, somente em caso de manutenção da decisão serão encaminhados para julgamento do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas.
- 8.4. Não serão aceitos pedidos de recursos fora dos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo, da mesma forma não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso não fundamentados.
- 8.5. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados nos endereços eletrônicos do Programa, em data e hora previamente estabelecidas no cronograma deste edital (<http://www.ufpb.br/pos/ppgcj> ou <http://www.ccj.ufpb.br/pos>).

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Item	Atividade	Datas Previstas
1.	Lançamento do Edital	17/02/2022
2.	Inscrições	21/02/2022 a 02/03/2022
3.	Divulgação da lista preliminar dos inscritos	04/03/2022
4.	Recurso contra indeferimento de inscrição	08/03/2022
5.	Divulgação da lista definitiva de inscritos	10/03/2022
6.	Divulgação do resultado preliminar	12/03/2022
7.	Recursos contra o resultado preliminar	13/03/2022
8.	Divulgação e homologação do resultado final	16/03/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Todos os atos relativos ao presente processo seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados nos endereços eletrônicos do Programa.

10.3. São endereços eletrônicos do Programa:

- <http://www.ufpb.br/pos/ppgcj>
- <http://www.cj.ufpb.br/pos>

10.4. A Comissão de Credenciamento é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito do presente processo seletivo, podendo consultar a Coordenação e Colegiado do Programa, se assim entender necessário.

10.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.7. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

10.8. Das decisões das comissões de seleção, que violem texto expresso de lei ou deste edital, caberá reclamação à Coordenação do PPGCJ, a qualquer tempo, desde que devidamente fundamentada, podendo a depender de critério da própria Coordenação, ser imediatamente levado a apreciação do Colegiado do programa.

10.9. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

**Anexo I** – Requerimento de Inscrição.

**Anexo II** – Formulário de Inscrição

**Anexo III** – Modelo de Plano de Trabalho

**Anexo IV** – Tabela de Pontuação do Plano de Trabalho

**Anexo V** – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

10.10 Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

João Pessoa-PB, 17 de fevereiro de 2022.

*Assinado Digitalmente*

**Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista**

Coordenador do PPGCJ/UFPB

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao(À) Senhor(a) Presidente da Comissão de Credenciamento do PPGCJ/UFPB

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, venho requerer a V.S<sup>a</sup>, minha inscrição no presente processo seletivo para a vaga destinada a **PROFESSOR PERMANENTE OU PROFESSOR COLABORADOR** do Programa de Pós- em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

**DECLARO**, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital nº 02/2022, do PPGCJ/UFPB, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.

**DECLARO**, ainda que são autênticos os documentos apresentados, e verdadeiras as informações prestadas, no processo de inscrição deste curso, responsabilizando-me pelas mesmas.

**DECLARO**, por fim, que todas as informações apresentadas no currículo lattes são verídicas e que me comprometo em apresentar documentação comprobatória, caso seja solicitado pela comissão de avaliação docente.

**ACEITO SER PERMANENTE EXCLUSIVO DO PROGRAMA?**

<input type="checkbox"/>	<b>SIM</b>
<input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b>

Justificativa da sua solicitação, indicando a Linha de Pesquisa a qual pretende se vincular e as disciplinas do PPGCJ que poderá ministrar:

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa-PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE – Edital nº  
02/2022/PPGCJ

1. DADOS PESSOAIS

Nome Civil: _____	<b>FOTO</b>  <b>3 X 4</b>
Nome Social: _____	
Identidade de Gênero*: _____	
Nome da Mãe: _____	
Nome do Pai: _____	
Endereço: _____ Nº: _____ Compl.: _____	
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____	
E-mail: _____	
Telefone Res:( ) _____ Telefone Com:( ) _____ Celular:( ) _____	
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ - _____	
Estado Civil: _____ CPF: _____ Data Nascimento: __/__/____	
RG: _____ Estado: _____ Órgão exp: _____ Data Exp.: __/__/____	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Graduação**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_ Término: \_\_/\_\_/\_\_

**Pós-Graduação (Lato Sensu e/ou Stricto Sensu):**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_ Término: \_\_/\_\_/\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_ Término: \_\_/\_\_/\_\_

### 3. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

- I. Identificação;
- II. Projeto de pesquisa articulado com uma das linhas de pesquisa do programa;
- III. Disponibilidade de oferta de orientação para os próximos quatro anos (2021/2024).
- IV. Projeção de publicações até o final do quadriênio (2024), explicitando: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; e, produções a serem realizadas no período.

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Crítérios Total</b>	<b>Pontuação</b>
1. Aderência à área de concentração do programa (100 pontos)	
2. Vinculação do plano de trabalho à linha de pesquisa pretendida; (100 pontos)	
3. Evidente articulação temática entre o projeto de pesquisa, a disciplina proposta e publicações do candidato. (100 pontos)	
4. Exequibilidade do plano de trabalho (50 pontos)	
5. Disponibilidade para orientação de Mestrandos (50 pontos)	
6. Previsão de futuras publicações (50 pontos)	
7. Docente especializado em uma das áreas de direito administrativo, direito civil (incluindo empresarial), direito do consumidor, trabalho, previdenciário e direito econômico. (50 pontos)	
8. Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e internacionalização do Programa de Pós-Graduação (100 pontos)	
<b>Total (máximo 600 pontos)</b>	

**ANEXO V**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**1. Produção Intelectual 2022, 2021, 2020 e 2019**

Artigo científico publicado ou no prelo (com comprovação de aceite), em periódicos com Qualis na Interdisciplinar e Ciências Humanas. [Serão considerados os seguintes extratos: A1-100 pontos; A2- 80 pontos; B1-70 pontos; B2-55 pontos].	
Autoria de livros (130 pontos/livro autoral com aderência à área Interdisciplinar) [Requisitos: possuir ficha catalográfica, com ISBN ou ISSN; mínimo de 50 páginas; ser produto intelectual que resulte de investigação, com abordagem orgânica e argumentação conceitual, excluindo-se livros didáticos, materiais instrucionais manuais, obras literárias e de divulgação.	
Capítulo de livro com no mínimo 7 páginas e aderência à área Interdisciplinar ou Humanas (45 pontos/capítulo); deverá estar publicado em livro com ficha catalográfica, ISBN ou ISSN; ser produto intelectual que resulte de investigação, com abordagem orgânica e argumentação conceitual, excluindo-se livros didáticos, materiais instrucionais manuais, obras literárias e de divulgação.	

**2. Formação de recursos humanos 2022 2021 2020 2019**

Orientação de Tese defendida (50 pontos cada)	
Orientação de dissertação defendida (30 pontos cada);	
Orientação de Monografia de Especialização concluída (10 pontos cada)	
Orientação de Bolsistas de Iniciação Científica (5 pontos por bolsista/ano)	
Orientação Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída (5 pontos cada)	

Coorientação de tese de doutorado defendida (20 pontos cada)	
Coorientação de dissertação de mestrado defendida (10 pontos cada)	
Participação em bancas de mestrado e doutorado (10 pontos cada)	
Participação em bancas de Especialização (5 pontos cada)	
Participação em bancas de TCC (2 pontos cada)	

### 3. Ações de internacionalização 2022 2021 2020 2019

Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão com pesquisadores de instituições estrangeiras (5 pontos por projeto)	
Publicações em periódicos internacionais (10 pontos por publicação)	
Artigos em coautoria com pesquisadores estrangeiros (10 pontos por publicação)	
Missões de trabalho em países estrangeiros (5 pontos por missão)	
Participação em eventos internacionais (2 pontos por evento)	

### 4. Atividades técnicas 2022 2021 2020 2019

Parecerista/revisor ad-hoc de periódicos (2 pontos por parecer)	
Membro de corpo editorial (5 pontos por revista)	
Editor de periódicos científicos especializados nacionais e internacionais (10 pontos por revista)	
Participação em comissões de: seleção mestrado e doutorado, credenciamento e recredenciamento, seleção docente, comissões de cursos e de bolsas e outras (2 pontos cada)	

### 5. Administração

Reitoria (50 pontos)	
Vice-Reitoria (40 pontos)	
Pró-Reitoria (25 pontos)	

Direção (20 pontos)	
Vice-Direção (15 pontos)	
Coordenação (15 pontos)	
Vice-coordenação (10 pontos)	

*Emitido em 17/02/2022*

**EDITAL Nº 02/2022 - PPGCJ (11.01.46.04)**  
**(Nº do Documento: 2)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/02/2022 18:10 )*  
**GUSTAVO BARBOSA DE MESQUITA BATISTA**  
*COORDENADOR DE CURSO*  
*1453013*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **17/02/2022** e o código de verificação: **c9aba72754**